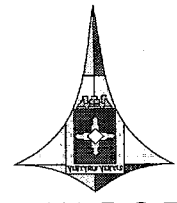


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em, 02, 04, 08.

LIDO
Em 10, 04, 08
Patricio
Assessoria de Plenário

M. O. A. L.
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE Deputado Cabo Patrício
SAIN - Parque Rural - CEP 70086-900 - Brasília-DF
Telefones: 3966-8120 FAX: 3966-8121

INDICAÇÃO Nº IND 3775/2008
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTRANS, a implantação de transporte coletivo regular circulando pelo Núcleo Rural Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio do DFTRANS, a implantação de transporte coletivo regular circulando pelo Núcleo Rural Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso ao transporte é direito dos cidadãos, sendo dever do poder público implementar as ações pertinentes e atender essa reivindicação da população. A indicação ora apresentada tem por finalidade assegurar serviço de transporte eficiente aos moradores do Núcleo Rural Ponte Alta Norte, de forma a proporcionar-lhes os meios para o transporte, em consonância com as normas editadas na Constituição Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3775 / 08
Fls. N.º 01 RITA

03.08.14:30
16965

Patricio

Ressalta-se que esta indicação estará contribuindo, ainda, para a melhoria da qualidade de vida da população, haja vista o transporte ser de essencial importância para o desenvolvimento do cidadão e da sociedade como um todo, assim como da economia do Distrito Federal.

É mais que justa a solicitação dos moradores, pois a maioria trabalha e estuda, e depende de ônibus para chegar aos seus respectivos destinos, tendo muitas vezes, que se sujeitar a conduções irregulares ou caminhar longos trechos a pé colocando em risco suas vidas.

Uma vez que o Transporte Público Coletivo é de obrigatória criação, organização e manutenção do Poder Executivo, acreditamos ser de suma importância que o mesmo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitara melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3775, 08
Fis. N.º 02 R 17A